



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 952**, de 01 de março de 2004.

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 16.000,00 PARA MELHORIAS DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e orçamento vigentes o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) com inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

10 – Saúde

301 - Atenção Básica

29 – Assistência Social Geral

2009 – Manutenção dos serviços da Saúde e Atenção Básica.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (7877) .....16.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

2009 – Manutenção dos serviços da Saúde e Atenção Básica.

3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores (701) .....16.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POÇO DAS ANTAS, 01 de março de 2004.

**Sílvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL